



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 850/2009, 8 de abril de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

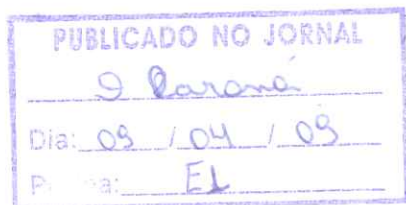
02.00 - Governo Municipal	
02.30 - Assessoria Jurídica	
0409200022.004000 - Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.30.00.0000 - Material consumo – 01000 – 28 .....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 – 30.....	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 41.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal	
02.20 - Assessoria de Imprensa	
0413100132.003000 - Manutenção da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 – 23.....	R\$ 21.000,00
03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	
03.40 - Departamento de Planejamento	
0412100072.008000 - Manutenção do Depto. de Planejamento	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – 01000 – 90.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 41.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de abril de 2009.



*José Eneron da Silva Telles*  
Prefeito Municipal